

#### **EMISSÃO TIPO 4 (tpEmis “4”) – CONTINGÊNCIA DPEC**

Este modelo propõe o resumo das principais informações da NF-e e foi idealizado como alternativa que permita a dispensa do uso do formulário de segurança para impressão do DANFE. Pode ser adotada por qualquer emissor que esteja impossibilitado de transmissão e/ou recepção do retorno de autorização e poderá ser enviada via Web Service ou por upload para o ambiente nacional - <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/DPEC/UploadDPEC.aspx>;

**Na emissão em contingência por DPEC** deve-se imprimir o DANFE em duas vias em papel comum, constando no corpo a expressão **“DANFE impresso em contingência - DPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil”**, tendo as vias a seguinte destinação:

I - uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - outra via deverá ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

#### **Observações:**

- A DPEC poderá ser consultada pelo número de Registro-DPEC, tag <nRegDPEC> ou pela chave de Acesso da NF-e.
- A título de esclarecimento, o contribuinte que fizer uso do aplicativo gratuito: “Emissor NF-e” poderá gerar e transmitir a DPEC a partir do próprio programa, optando pela forma de emissão: “Contingência via DPEC”.
- Como a DPEC é um resumo da NF-e, o seu tamanho é bastante reduzido em comparação com a NF-e, tornando possível a transmissão para o WS do Sistema de Contingência Eletrônico por acesso discado ou através de upload em página WEB disponibilizada no Ambiente Nacional. A opção de upload de arquivo facilita o uso da DPEC, por dispensar a exigência de uma aplicação cliente para consumir o WS, permitindo a transmissão de qualquer equipamento que tenha acesso a Internet via navegador (browser).